

Informação 120/2023

Proad 4244/2023

Informamos que o Sr. Bruno, funcionário da licitante Iclipping, atual arrematante, solicitou a esta Secretaria que o teste de conformidade, previsto no item 4.7 do Termo de Referência, fosse realizado entre os dias 11/9/23 e 20/9/2023, o que foi aceito. Entretanto, no dia 12/9/2023 o teste ainda não havia sido iniciado e nem foi disponibilizado aplicativo, razão pela qual entramos em contato com a referida empresa, por e-mail, questionando-a acerca do ocorrido.

No dia 13 de setembro saiu matéria no jornal impresso Tribuna da Bahia, citando o TRT5, que a mencionada empresa não clipou. No site On-line, também deixou de copiar notícia do Bahia Notícias sobre PAD envolvendo juiz do tribunal. A partir desta data, começamos a fazer um comparativo das notícias coletadas com a empresa que nos presta o serviço de clipping atualmente, e verificamos que várias notícias importantes não foram clipadas.

Recebemos o Newsletter nos dias 11, 13, 15, 18, 19 e 20/9 e o aplicativo foi disponibilizado somente em 14/9/2023.

segue planilha de verificação constante no Termo de Referência, item 4.7.

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CLIPPING JORNALÍSTICO.

Empresa: IClipping				
Itens de verificação				
Nº	Descrição	Conformidade		Observações
		Sim	Não	
1	O sistema online deverá apresentar, na página inicial, o sumário e as notícias clipadas: por ordem de publicação (mais recente primeiro)	x		
2	Cada notícia deverá ser identificada pela data, hora de inserção no clipping, título, palavras-chave (identificando o assunto abordado, devendo estar em destaque no texto), canal de comunicação (impresso/internet/rádio/TV) veículo, município, editoria (no caso de impressos e onlines), programa e horário de veiculação (no caso de rádio ou TV).		X	Não há canal de comunicação (impresso/internet/rádio/TV)
3	Cada notícia deverá conter avaliação do conteúdo (positiva, negativa ou neutra) tendo como referência a atuação do órgão. A avaliação deverá estar em local de fácil identificação.		x	Não há avaliação
4	No caso de impressos e internet, as matérias deverão apresentar, ainda, campo	x		

	para impressão da matéria e campo para conversão em PDF (Portable Document Format) da matéria;			
5	Nas matérias de jornais e revistas impressos, deverão ser incluídos facsímile da página, indicando-se a área ocupada pela notícia, e links para matérias ou retrancas relacionadas ao texto principal.	x		
6	Matérias clipadas de rádio e TV deverão apresentar tempo de duração; campo para download da matéria em formato digital, com qualidade para conteúdo de áudio e de vídeo, contendo também resumo por escrito (sinopse) da matéria clipada.		X	Houve matérias que não foram clipadas
7	Todas as matérias deverão conter campo para envio da respectiva matéria por e-mail - no caso de rádio e TV, deverá ser possível enviar os dados de identificação e resumo descritivo, com link para download.		X	Houve matérias que não foram clipadas
8	Durante o período da verificação, e-mails notificadores devem ser enviados diariamente ao endereço eletrônico (secom@trt5.jus.br), inclusive em fins de semana e feriados.		X	Não houve e-mail de notificador. Houve News letter e não foi em todos os dias.
9	O sistema deverá apresentar serviço de busca detalhada, com opções de data, palavras-chave (identificando o assunto abordado), canal de comunicação (impresso/internet/rádio/TV) veículo, município, editoria e título, com filtro para notícias que mencionam o TRT5, havendo possibilidade de seleção/desmarcação de seleção, envio da seleção por e-mail, exportação da seleção em PDF e apresentação das estatísticas (item 11) do conteúdo selecionado.		x	Não tem ainda o sistema para que haja pesquisa
10	Será aferida os itens pontualidade (Item 8) e monitoramento da grade de pesquisa e deverá estar sempre vinculada a Grade de Veículos solicitada.	x		

Diante do exposto, informamos que a empresa não cumpriu todos os itens da planilha de conformidade.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Em 27.9.2023.

Josemar Arlego Júnior

Diretor da Secom Diretor da Secom